

#### EDITAL Nº 355/2018

#### PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2019/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para o Processo Seletivo Complementar, nas modalidades de reingresso, transferência voluntária ou portador de diploma, sendo as referidas vagas para ingresso no primeiro período letivo de 2019.

#### 1. DAS MODALIDADES

- 1.1. O processo seletivo complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:
- a) **Reingresso**: é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso há menos de 2 (dois) anos. O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente:
- b) **Transferência Voluntária**: é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento;
- c) **Portador de Diploma**: é a forma de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas na data conforme cronograma deste edital.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/</a>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no *link* "Inscrições *On-line*". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 3) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (*campus*).
- 2.3. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.4. A taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

Reingresso ou transferência voluntária	R\$ 10,00 (dez reais)
Portador de diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- 2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data conforme cronograma deste edital, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.
- 2.6. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até a data conforme cronograma deste edital, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/</a>, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado à Divisão de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:
- a) indicação do Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.b.
- 2.7. Segundo o Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, terá direito à isenção o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.
- 2.8. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 2.9. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico <a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/</a>.
- 2.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data conforme cronograma deste edital estará automaticamente **excluído** do processo seletivo.

# 3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Para a modalidade de **reingresso** os documentos exigidos são:
- a) formulário de inscrição preenchido via *web*, impresso, disponível na Área do candidato (http://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin);
- b) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- c) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

- 3.2. Para a modalidade de transferência voluntária, os documentos exigidos são:
- a. formulário de inscrição preenchido via web impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin);
- b) documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o documento original no momento da matrícula);
- c) comprovante atual de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem (original ou cópia autenticada):
- d) histórico escolar completo de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência (original ou cópia autenticada);
- e) matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;
- f) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), original ou cópia autenticada, caso não conste no histórico escolar;
- g) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).
- 3.3. Para a modalidade de **portador de diploma**, os documentos exigidos são:
- a) formulário de inscrição preenchido via *web*, impresso, e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin);
- b) documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o original no momento da matrícula);
- c) cópia autenticada do diploma do curso superior (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso;
- d) histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada);
- e) conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).
- § 1º Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA que desejem ingressar em curso da Unidade Universitária de origem estão dispensados de apresentar o histórico escolar do curso superior e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem.
- § 2° Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

- 3.4. Adicionalmente, para todas as modalidades.
- 3.4.1. Os candidatos devem encaminhar a documentação completa para instrução do processo (item 3 deste Edital) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz oferta do curso pretendido.
- 3.4.2. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 3) para a Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido, em envelope lacrado, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até a data conforme cronograma deste edital.
- 3.4.3. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.
- 3.4.4. Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em <a href="http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/">http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/</a>, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.5. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 3.4.6. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.
- 3.4.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável por ela, a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com modalidade, turno e Unidade Universitária de oferta. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas discriminadas foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.
- 4.2. O quadro de vagas está disponível no anexo A deste edital.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção de candidatos à admissão por reingresso está condicionada aos critérios que seguem:
- a) existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.
- 5.2. A seleção de candidatos ao ingresso por transferência voluntária está condicionada aos pontos que seguem:
- a) existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- até o momento da inscrição, o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem;
- c) somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

- 5.3. A seleção de candidatos à admissão como portador de diploma está condicionada a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital).
- a) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.
- b) Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

## 6. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A prioridade de ingresso dos candidatos é expressa pela seguinte ordem:
- a) reingresso;
- b) transferência voluntária;
- c) portador de diploma.
- 6.2. Para a classificação dos ingressantes na modalidade reingresso serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor tempo de abandono do curso:
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.
- 6.3. Para a classificação dos ingressantes na modalidade transferência voluntária serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso com que possui vínculo;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido:
- c) maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d) maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e) menor número de reprovações por frequência;
- f) menor número de reprovações por nota;
- g) menor número de trancamentos de curso;
- h) menor número de trancamentos de componentes curriculares.
- 6.4. Para a classificação dos ingressantes na modalidade portador de diploma serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido:
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

- 6.5. Adicionalmente, para todas as modalidades:
- 6.5.1. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.
- 6.5.2. Persistindo o empate, terão prioridade os candidatos que comprovarem a menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015).

## 7. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados no quadro de vagas e critérios específicos (Anexo A).
- 7.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no quadro de vagas e critérios específicos (Anexo A) terão somente os critérios gerais de classificação (item 6) como referência.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

- 8.1. O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no *site* <a href="http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/">http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/</a> a partir da data conforme cronograma deste edital.
- 8.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.3. Candidatos em situação de empate deverão comprovar renda familiar nos termos deste Edital.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.
- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso pretendido, por meio de endereço eletrônico, conforme item 9.7.
- 9.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.
- 9.4. Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.
- 9.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 9.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.7. Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma deste edital no site da UNIPAMPA (http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/).

#### 11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

- 11.1. O aproveitamento dos componentes já cursados em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade Universitária anteriormente à matrícula, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA 2019. Não observado o prazo estabelecido, o aproveitamento só poderá ser solicitado no período previsto no Calendário Acadêmico.
- 11.2. A matrícula do candidato será realizada na respectiva Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2019 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.
- 11.3. Para a matrícula nas modalidades de transferência voluntária e portador de diploma, o candidato deverá estar em situação regular com o CPF e com a comprovação da guitação eleitoral.
- 11.3.1. Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>.
- 11.3.2. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>.

- 11.4. Para realização da matrícula nas modalidades de transferência voluntária e portador de diploma, deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade;
- b) quitação com o serviço militar para brasileiros (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e 45 anos);
- c) certidão de nascimento/casamento;
- d) foto 3x4 atual.
- 11.5. Para a modalidade de portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.
- 11.6. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
- 11.7. O não comparecimento para matrícula no período fixado pelo Calendário Acadêmico 2019 implicará a perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

#### 12. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA		
Inscrições	10/10/2018 a 12/11/2018		
Data limite para pedidos de isenção	17/10/2018		
Resultado dos pedidos de isenção	19/10/2018		
Data limite para pagamento da taxa e envio dos documentos	13/11/2018		
Divulgação do resultado provisório	A partir de 11/12/2018		
Divulgação do resultado final	20/12/2018		
Matrículas	De 18/03/2019 a 19/03/2019		
Período de chamada de suplentes	De 20/03/2019 a 01/04/2019		

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica de cada campus.
- 13.3. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso essas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

- 13.4. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação nas Secretarias Acadêmicas da Unidade Universitária do curso pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do resultado final.
- 13.5. Adendos ou novos editais de alteração no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/.
- 13.6. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <a href="http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/">http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/</a>.

Bagé, 08 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen Reitor



### **ANEXO A**

# QUADRO DE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO E VAGAS DESTINADAS AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2019/1

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS PSC	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Alegrete	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	16	Todas as modalidades  Ter aprovação no componente Algoritmos e Programação ou equivalente, com
Alegrete	Ciencia da Computação	Dacriareiauo	Noturno	10	possibilidade de aproveitamento de estudos conforme Resolução 29/2011. Alternativamente, apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos de, ao menos, 120h em componentes do primeiro semestre letivo do curso.
					Reingresso
					O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso da área de Engenharia, Ciências Exatas ou afim.
		rícola Bacharelado	Integral	04	Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.
					Transferência voluntária de candidatos oriundos de:
					a) cursos de Engenharia Agrícola;
Alegrete	Engenharia Agrícola				b) modalidade de Engenharia Agrícola;
					c) outras áreas de conhecimento.
					Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.
					Portador de diploma:
					a) candidatos oriundos de cursos da área de Engenharia;
					b) candidatos de outras áreas de conhecimento.
					Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.

					Reingresso
					O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 500 (quinhentas) horas no curso de Engenharia Civil.
					Transferência voluntária
					Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de, ao menos, 04 (quatro) dos 06 (seis) componentes curriculares:
					a) Cálculo II;
					b) Algoritmos e Programação;
					c) Física II;
Alegrete	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	08	d) Química Geral;
					e) Mecânica Geral;
					f) Álgebra Linear.
					Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem:
					a) Engenharia Civil;
					b) outras Engenharias;
					c) Bacharelados em Ciências Exatas;
					d) demais cursos.
		e Bacharelado	Noturno		Reingresso
					Ter aprovação nos componentes curriculares AL0005 – Algoritmos e Programação (PPC 2010) e AL0189 – Resolução de Problemas I (PPC 2010). Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.
				26	Transferência voluntária
Alegrete	Engenharia de Software				Ter aprovação em componentes curriculares que equivalham ao componente AL0323 – Algoritmos e Programação (PPC 2018), conforme regras de aproveitamento de estudos da Resolução 29/2011 da UNIPAMPA. Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.
					Portador de diploma:
					Ter aprovação em componentes curriculares que equivalham ao componente AL0323 – Algoritmos e Programação (PPC 2018), conforme regras de aproveitamento de estudos da Resolução 29/2011 da UNIPAMPA. Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.
					Todas as modalidades:
Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	55	Ter sido aprovado ou obter aproveitamento em, pelo menos, três das seguintes componentes curriculares:
					1) Cálculo I;

				2) Física I;
				3) Geometria Analítica;
				4) Álgebra Linear;
				5) Cálculo II;
				6) Física II;
				7) Algoritmos e Programação.
				As ementas encontram-se disponíveis no <i>site</i> oficial do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações ( <a href="http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engtelecom/">http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engtelecom/</a> ).
				Reingresso
				O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso de Engenharia Elétrica.
				<u>Transferência voluntária</u>
				Candidatos oriundos de cursos afins e que dispensem* pelo menos Cálculo I, Física I e mais cinco componentes curriculares dos três primeiros semestres do curso de Engenharia Elétrica.
				Portador de diploma
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	04	Diplomados em outros cursos com, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento* dos componentes curriculares do núcleo básico do curso de Engenharia Elétrica, conforme definido no PPC do curso.
				OBS.: Os componentes curriculares podem ser consultados em
				http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenhariaeletrica/disciplinas/.
				*A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento do componente curricular cursado, só é concedida quando corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e a 60% (sessenta por cento) de identidade do conteúdo do componente curricular de curso da UNIPAMPA, segundo a Resolução Nº 29 de Abril de 2011.
	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica Bacharelado	Engenharia Elétrica Bacharelado Integral	Engenharia Elétrica Bacharelado Integral 04

					Todas as modalidades
					Ter a aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas, a partir dos quais seja possível atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 04 (quatro) componentes curriculares:
				a) Cálculo I;	
					b) Geometria Analítica;
Alegrete	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	16	c) Física;
Alegiete	Engermana weedinea	Bacilaiciado	integral	10	d) Álgebra Linear.
					Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem:
					a) Engenharia Mecânica;
					b) outras engenharias;
					c) bacharelados em Ciências Exatas;
					d) cursos tecnológicos ou licenciaturas.
					Reingresso
					O candidato deverá ter cursado componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas no curso de Engenharia de Alimentos
	Engenharia de				Transferência voluntária e portador de diploma
Bagé	Alimentos	Bacharelado	Integral	53	Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
					a) cursos de Engenharia de Alimentos;
					b) outros cursos de Engenharia;
					c) outros cursos.
					Transferência voluntária:
					Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
					a) cursos de Engenharia de Computação;
	Formula de				b) Ciência de Computação;
Bagé	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	29	c) cursos relacionados com a área de Computação;
					d) Engenharia Elétrica;
					e) Engenharia em geral;
					f) cursos da áreas de Exatas.
					Portador de diploma

	1		I		Tarão prioridade pasto ardom diplomados em:
					Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:
					a) cursos relacionados com a área de Computação;
					b) cursos de Engenharia Elétrica;
					c) áreas de Engenharia em geral;
					d) áreas de Ciências Exatas.
					Para todas as modalidades
					<ul> <li>a) Terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de componentes curriculares oferecidos no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato);</li> </ul>
					b) A Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursados pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da composição curricular do curso de Engenharia de Computação, for inferior ou igual a 3 (três), ou quando nenhuma destes pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de Computação.
					Transferência voluntária e portador de diploma
Pogó	Engenharia de	Bacharelado	Noturno	09	Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
Bagé	Produção	Bacharelado	Noturno	09	a) cursos de Engenharia;
					b) outros cursos.
Bagé	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	03	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Física	Licenciatura	Integral	50	Segue os critérios gerais do edital.
					Transferência voluntária e portador de diploma
_ ,					Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
Bagé	Letras - Português	Licenciatura	Noturno	10	a) cursos de Letras;
					b) Licenciaturas.
					Transferência voluntária e portador de diploma
		Licenciatura	Integral		Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
	Letras, Línguas Adicionais: Inglês,			33	a) cursos de Licenciatura em Letras;
Bagé	Espanhol e Respectivas				b) cursos de Bacharelado em Letras;
	Literaturas				c) outros cursos.
					,

Bagé	Matemática	Licenciatura	Noturno	36	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Música	Licenciatura	Integral	05	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Química	Licenciatura	Integral	30	Transferência voluntária e portador de diploma  Terão preferência os alunos que tenham cursado componentes curriculares em:  a) Licenciatura ou Bacharelado em Química cursados em outras instituições;  b) Licenciatura em áreas afins;  c) Bacharelado em áreas afins;  d) outros cursos.
Caçapava do Sul	Geofísica	Bacharelado	Integral	80	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Geologia	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Mineração	Tecnólogo	Noturno	19	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	40	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	45	Segue os critérios gerais do edital.
Dom Pedrito	Educação do Campo	Licenciatura	Integral	14	Reingresso:  O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Licenciatura em Educação do Campo.  Transferência voluntária:  Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:  a) cursos de Licenciatura em Educação do Campo de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Educação do Campo, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA;  b) outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação

					de componente curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Educação do Campo, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.  Portador de diploma:  Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:  a) área afim à Educação do Campo;  b) outra área de formação.  Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.
					Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
					Reingresso
					O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Bacharelado em Enologia.
					Transferência voluntária
					Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
					<ul> <li>a) cursos de Tecnólogo em Viticultura e Enologia de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem;</li> </ul>
Dom Pedrito	Enologia	Bacharelado	Integral	41	b) outros cursos.
Dom reunto	Lilologia	Dacrialelauo	integral	71	Portador de diploma
					Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:
					a) área afim à Enologia;
					b) outra área de formação.
					Para a modalidade de portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.
					Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma o certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
					Reingresso
Dom Pedrito	Zootecnia	Bacharelado	Integral	15	O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Bacharelado em Zootecnia.
					Transferência voluntária
					Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
					a) cursos afins a Zootecnia de outras IES que tenham cursado na Instituição de

					origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Bacharelado em Zootecnia;  b) outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Bacharelado em Zootecnia, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.  Portador de diploma  Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:  a) área afim à Zootecnia;  b) outra área de formação.  Para a modalidade portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.  Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
					Reingresso  O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.  Transferência voluntária
					Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
					a) cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Ciências da Natureza, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA;
Dom Pedrito	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	45	b) outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
					Portador de diploma
					Terão prioridade, nesta ordem, os diplomados em:
					a) área afim à Ciência da Natureza;
					b) outra área de formação.
					Para a modalidade de portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.
					Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

					Reingresso
					O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.
					Transferência voluntária
					Terão prioridade, nesta ordem, os candidatos oriundos de:
					a) cursos afins ao Curso Superior em Tecnologia do Agronegócio que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso Superior em Tecnologia do Agronegócio, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA;
					b) outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso Superior em Tecnologia em Agronegócio, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Dom Pedrito	Agronegócio	Tecnólogo	Noturno	05	Portador de diploma
					Terão prioridade, nesta ordem, doplomados em:
					a) área afim ao Agronegócio;
					b) outra área de formação.
					Para a modalidade de portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.
					Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	18	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	35	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	19	Segue os critérios gerais do edital.
					Transferência voluntária
					Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:
					a) cursos de Bacharelado Interdisciplinar;
Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	29	b) cursos de Bacharelado em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica;
					c) cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Exatas e da Terra;
					d) demais licenciaturas e bacharelados.

	T	I	I		Deviadas de diplama
					Portador de diploma
					Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:
					a) Curso de Bacharelado Interdisciplinar;
					b) demais cursos de bacharelado e licenciatura.
					<u>Transferência voluntária</u>
				19	Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de :
					a) cursos de Bacharelado Interdisciplinar;
					b) cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;
Drawn 2	Matamatica	I to a matatuma	Materia		c) cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Exatas;
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno		d) demais Licenciaturas.
					Portador de diploma
					Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:
					a) Bacharelado Interdisciplinar;
					b) Matemática – Bacharelado e/ou Matemática Aplicada.
Jaguarão	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	40	Segue os critérios gerais do edital
Jaguarão	Gestão de Turismo	Tecnólogo	Noturno	04	Segue os critérios gerais do edital
				Jaguarão – 10	
Jaguarão	Letras – EAD	Licenciatura	EAD	Alegrete – 10	Segue os critérios gerais do edital
				S.do Livramento -10	
					<u>Transferência voluntária</u>
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	06	Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de cursos de:
					a) Licenciatura em Pedagogia;
. ~					b) outras Licenciaturas.
Jaguarão					Portador de diploma
					Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:
					a) Licenciaturas;
					b) outras áreas.
Santana do Livramento	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	02	Segue os critérios gerais do edital
					EDITAL NA OFFICE

	1	T	T	1	I Batta massas
Santana do Livramento	Administração	Bacharelado	Matutino	05	Reingresso  O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Administração.  Transferência voluntária de candidatos oriundos de: a) cursos de Administração; b) área de Ciências Sociais Aplicadas; c) outras áreas de conhecimento.  Portador de diploma: a) candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; b) candidatos de outras áreas de conhecimento.
Santana do Livramento	Direito	Bacharelado	Integral	10	Todas as modalidades  Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Direito
São Borja	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	25	Transferência voluntária de candidatos oriundos de:  a) Curso de Ciências Sociais – Ciência Política; b) outros cursos de Ciências Sociais; c) Ciências Sociais e Humanas; d) outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.  Portador de diploma em: a) Ciências Sociais; b) Ciências Sociais e Humanas; c) outras áreas.
São Borja	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	15	Reingresso ou transferência voluntária de candidatos oriundos de:  a) Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda;  b) cursos de Comunicação Social;  c) outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.  Portador de diploma:  Candidato que tenha sido aprovado em disciplinas que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.
São Borja	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	15	Reingresso  O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares

					que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Relações Públicas.
					Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.
					Transferência voluntária de candidatos oriundos de:
					a) Curso de Relações Públicas;
					b) outros cursos de Comunicação Social;
					c) outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Relações Públicas, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.
					Portador de diploma:
					<ul> <li>a) possuir no mínimo 300 (trezentas) horas cursadas no curso de origem em condições para aproveitamento no Curso de Relações Públicas;</li> </ul>
					b) diplomados em Ciências Sociais Aplicadas;
					c) diplomados em Ciências Sociais e Humanas;
					d) diplomados em outras áreas.
São Borja	Jornalismo	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	09	Segue os critérios gerais do edital
					Reingresso
	Serviço Social	Bacharelado	Integral	13	O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Serviço Social.
					Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.
					Transferência voluntária para candidatos oriundos de:
					a) Curso de Serviço Social;
São Borja					b) cursos de Ciências Sociais Aplicadas;
					c) cursos de Ciências Sociais e Humanas;
					d) outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 horas/aula do Curso de Serviço Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.
					Portador de diploma de:
					a) Ciências Sociais Aplicadas;
					b) Ciências Sociais e Humanas;
					c) outras áreas.

São Gabriel	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	27	Segue os critérios gerais do edital.
					Portador de diploma
São Gabriel	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	5	a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
					Portador de diploma
São Gabriel	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	16	<ul> <li>a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</li> </ul>
São Gabriel	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	9	Segue os critérios gerais do edital.
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral		Todas as modalidades:
São Gabriel				45	a)candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas;
					b)candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis;
					c)candidatos oriundos de outras Engenharias;
					d)candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.
					Reingresso ou transferência voluntária
	Enfermagem	Bacharelado	Integral		O candidato deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.
					Critérios de desempate:
					1º maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;
					2º maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
Uruguaiana				04	3º menor número de reprovações por frequência;
					4º menor número de reprovações por nota;
					5º menor número de trancamentos de curso;
					6º menor número de trancamentos de componentes curriculares.
					Portador de diploma:
					a) graduados na área de Ciências da Saúde;
					b) o candidato deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde,

					previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.  Critérios de desempate:  1º maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;  2º maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;  3º menor tempo de conclusão do curso.
Uruguaiana	Farmácia	Bacharelado	Integral	04	Reingresso  Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis.  Transferência voluntária  Candidatos provenientes do Curso de Farmácia, com um aproveitamento de no mínimo 600 (seiscentas) horas/aula e no máximo 2.000 (duas mil) horas/aula, conforme o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.  Portador de diploma  O candidato deverá ter cursado no(s) curso(s) de graduação anterior(es) à carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula compatível com o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.
Uruguaiana	Aquicultura	Tecnólogo	Vespertino	10	Segue os critérios gerais do edital.
Uruguaiana	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	08	Reingresso  O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.  Transferência voluntária  O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.  Portador de diploma:  O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.  Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.